

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO ‘FEEDMI – MELHORIAS NA RESISTÊNCIA A DOENÇAS, STRESS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EM SISTEMAS DE AQUACULTURA ATRAVÉS DE FERRAMENTAS NUTRICIONAIS E DE MODULAÇÃO DAS COMUNIDADES MICROBIANAS’ (referência 39948 (31/SI/2017 - I&DT Empresarial), EM CURSO NO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Encontra-se aberto um concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação para Mestre no âmbito do projeto **‘FEEDMI – Melhorias na resistência a doenças, stress e sustentabilidade ambiental em sistemas de aquacultura através de ferramentas nutricionais e de modulação das comunidades microbianas’**, referência 39948 (31/SI/2017 - I&DT Empresarial), em curso no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS-UP), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Portugal 2020, através do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE2020) e do Programa Operacional do Algarve (CRESC ALGARVE 2020), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ciências Biológicas

2. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos detentores dos seguintes requisitos comprovados documentalente:

- a) Licenciatura em: Biologia, Ciências Marinhas, Ciências do Meio Aquático, Ciências Veterinárias ou equivalente;
- b) Mestrado em: Biologia, Ciências Marinhas, Ciências do Meio Aquático, Ciências Veterinárias ou equivalente;
- a) Inscrição em Programa Doutoral (nas áreas referidas em cima) ou curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação;
- b) Disponibilidade para iniciar a bolsa no mês de fevereiro de 2022 (a mencionar na carta de motivação).

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

3. Condição de preferência:

- a) Experiência em cultivos de animais aquáticos, técnicas de imunologia e stress oxidativo, biologia molecular, e microbiologia;
- b) Participação em projetos de investigação científica;
- c) Fluência em inglês (escrito e falado).

4. Plano de trabalhos:

O/A bolseiro/a será responsável pela realização dos seguintes trabalhos:

1. Realização de ensaios de crescimento de peixes, recolha de amostras e processamento laboratorial das mesmas;
2. Realização de desafios bacterianos;
3. Análise estatística de dados e elaboração do respetivo relatório;
4. Apoio na disseminação e comunicação dos resultados obtidos.

5. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor e Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto (RBUP), aprovado pela Deliberação nº 184/2021, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 43 de 3 de março de 2021.

6. Local de trabalho: o trabalho será realizado no Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR), sito no novo Edifício do Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, s/n, 4450-208 Matosinhos, sob a orientação científica do Doutor Benjamin Costas, Professor Auxiliar convidado, ICBAS-UP.

7. Duração da bolsa: 5 meses, em regime de exclusividade, com início em fevereiro de 2022.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal: o montante da bolsa corresponde a €1.104,64, conforme a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. O pagamento será realizado pelo ICBAS-UP por transferência bancária. Além deste subsídio, o/a bolseiro/a será abrangido/a por um seguro de acidentes pessoais.

9. Métodos de seleção: avaliação curricular (60%) e, caso o júri entenda necessário, entrevista de seleção (40%) aos três candidatos mais bem classificados na avaliação curricular. Caso a entrevista de seleção não seja realizada a classificação final será igual à da avaliação curricular.

Fatores de **avaliação curricular** (escala de 0 a 6 pontos):

- a) Avaliação da motivação do candidato: carta de motivação (10%);
- b) Avaliação da experiência técnica e científica (60%);
- c) Média final de licenciatura e mestrado (20%);
- d) Trabalhos publicados em área relevante (10%).

Fatores de avaliação da **entrevista de seleção** (escala de 0 a 4 pontos):

- a) Conhecimentos específicos para a realização do plano de trabalhos (30%);
- b) Capacidade de expressão (20%);
- c) Atitude (25%);
- d) Motivação para desenvolver o plano de trabalhos (25%).

Na eventualidade do/a bolseiro/a selecionado/a desistir, poderá recorrer-se à lista de ordenação final dos candidatos deste concurso para a sua substituição. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente – Doutor Benjamin Costas, Professor Auxiliar convidado, ICBAS-UP

1.º Vogal efetivo – Doutora Rita Azeredo, Investigadora, CIIMAR

2.º Vogal efetivo – Doutor Sergio Fernandez Boo, Investigador, CIIMAR

3.º Vogal efetivo – Doutor António Afonso, Professor Aposentado, ICBAS-UP

1.º Vogal suplente – Doutora Marina Machado, Investigadora, CIIMAR

2.º Vogal suplente – Doutor Paulo Costa, Professor Auxiliar, ICBAS-UP

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais serão divulgados através do envio de ata(s) via correio eletrónico indicado pelos/as candidatos/as no CV/Carta de Motivação. Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

12. Forma de apresentação das candidaturas e prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto até dia 17 de janeiro de 2022 (até às 23h59, hora local).

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para bcostas@ciimar.up.pt, com a ref.^a “**ICBAS |1 BI| FEEDMI**” no assunto, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae;
- b) Carta de motivação com indicação da disponibilidade para iniciar o Plano de Trabalhos;
- c) Comprovativo da matrícula em doutoramento (a apresentar até ao ato de contratação)
- d) Cópia do(s) certificado(s) da(s) habilitação(ões) exigidas e reconhecimento de grau caso a habilitação tenha sido obtida em instituição de Ensino Superior estrangeira (este reconhecimento pode ser entregue até ao ato de contratação);
- e) Comprovativos das condições de preferência (se aplicável);
- f) Quaisquer documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Solicita-se que os comprovativos sejam anexados diretamente à mensagem de candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf). Os ficheiros deverão ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto, 10 MB. Em alternativa, os documentos poderão ser agrupados e comprimidos em formato .zip.

13. A Universidade do Porto promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.